



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2022.

MENSAGEM DE LEI Nº 035/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

É objeto do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, visando constituir orçamentária e financeiramente o Fundo Municipal dos Direitos e do Bem-Estar dos Animais – FMDBEA, em cumprimento ao art. 121, da Lei nº 6.385 de 24 de setembro de 2020, tendo por finalidades a recepção e/ou captação, a manutenção e a aplicação de recursos financeiros visando o financiamento, o investimento, a implementação, o aprimoramento e/ou a expansão de programas e ações voltados para a defesa dos direitos e a promoção do bem-estar dos animais.

Ressalta-se que os recursos necessários serão provenientes de redução de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Com essas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao Projeto de Lei, em anexo, além de contarmos com o apoio dos ilustres componentes dessa Casa Legislativa para que seja tramitado, **em regime de urgência**, na forma do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de criar Classificação Funcional e inserir elementos de despesa não previstos na Lei Orçamentaria Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Vila Velha, aprovado pela Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo serão provenientes de reduções demonstradas no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica inserido na Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei nº 6.549, de 21 de dezembro de 2021, a ação disposta no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares referentes aos recursos abertos em decorrência da autorização desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e inciso V, art. 167 da CF/88				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR
04.00.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS – FMDBEA			
04.01.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS – FMDBEA			
18.542.0057.2.203	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos e do Bem-Estar dos Animais – FMDBEA			
	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	1.520.0000.0000	50.000,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	1.510.0000.0000	200.000,00
TOTAL FMDBEA				250.000,00
TOTAL				250.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e inciso V, art. 167 da CF/88				
ANEXO II - REDUÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR
47.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
47.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0018.2.093	Estruturar e ampliar a educação ambiental no município			
	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	1.520.0000.0000	50.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	1.510.0000.0000	100.000,00
	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	1.510.0000.0000	100.000,00
TOTAL SEMMA				250.000,00
TOTAL				250.000,00

ANEXO III - Ação inserida na LOA 2022 e PPA 2022-2025	
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS – FMDBEA
Programa	0057 - VILA VELHA + VERDE E SUSTENTÁVEL
Ação	2203 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos e do Bem-Estar dos Animais – FMDBEA
Objetivo	Recepção e/ou captação, a manutenção e a aplicação de recursos financeiros visando o financiamento, o investimento, a implementação, o aprimoramento e/ou a expansão de programas e ações voltados para a defesa dos direitos e a promoção do bem-estar dos animais.